

MENSAGEM N.º 143, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com minha especial manifestação de apreço, encaminho à Vossa Excelência e por Vosso intermédio à deliberação de seus pares a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 54/2018 que “Dispõe sobre a criação do Núcleo de Acolhimento Amigos de Quatro Patas, no âmbito do Município de Unaí, e dá outras providências”.
2. Em atenção as diligências contidas no ofício nº 117/SACOM, de 24 de agosto de 2018, da Comissão de Constituição e Justiça desta Egrégia Casa, entendemos que para evitar conflito de normas com as leis já existentes no Município, é fundamental esta Emenda ao Projeto de Lei em referência revogando dispositivos da Lei nº 2.006 de 14 de março de 2002 e da lei nº 3.011 de 30 de dezembro de 2015.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Egrégia Casa a presente Emenda, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação** e inclusão no texto referido projeto.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares votos de consideração e apreço.

Unaí, 5 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta